



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO N.º 37, DE 2006.**

Apresentada em: 22/5/2006

Aprovada em: 22/5/2006

Rejeitada em:

  
**Ivo Corsi da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Fazer estudos visando à construção no Município de um Clube Social e Recreativo, dotado de toda infra-estrutura e equipamentos, como de piscinas (adulto e infantil), saunas, quadras, campos de futebol, churrasqueiras e parque de diversão.

**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Indianópolis ainda oferece reduzidas opções de lazer. Não há espaços adequados para recreação e prática esportiva.

A construção de um Clube Social e Recreativo dotado da infra-estrutura e equipamentos necessários suprirá essa deficiência, proporcionando, assim, maior qualidade de vida aos moradores. É, sem dúvida, investimento de grande alcance social.

Todavia, trata-se de empreendimento de grande monta, que, para ser viabilizado, requer planejamento e ações que podem estender-se por vários exercícios financeiros. Daí a conveniência de se iniciar os estudos e as ações preliminares, o quanto antes, para que este projeto seja concretizado.

Além do mais, conforme dispõe a Lei Orgânica, no art. 171, inciso II, o Município deve incentivar o lazer como forma da promoção social, especialmente mediante **construção e manutenção de clubes de recreação e lazer.**

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2006.

  
**IVO CORSI DA SILVA**  
Vereador